



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.345,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 506.236,23**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 506.236,23** (quinhentos e seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		506.236,23	
Excesso			
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
769	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	480.924,42
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 20061571
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 167	Conv 238/2024-PGE SEDUC - CONST 4 SALAS	
770	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	25.311,81
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 251500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECAÇÃO, QUAL TEM POR OBJETO CONVÊNIO Nº 238/2024/PGE SEDUC, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA NA E.M.E.I.E.F JORGE TEIXEIRA SEMECE.
506.236,23

Fontes de Recurso		
1	500	25.311,81
1	571	480.924,42

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **9.747 de 06 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de agosto de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/08/2024 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **520335** e o código verificador **847A167F**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Projeto de Lei 2484		11/07/2024	510216

Docto ID: 520335 v1